



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2018

Ano I | Edição nº09

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Atos Legislativos.....	02
Portarias.....	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Josibeliano Chagas Farias – PTB
1º Vice-Presidente: José Cardoso de Araújo – SD
2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos –PRB
1º Secretário: Heliomar Laurindo –PRB
2º Secretário: Jose Pereira de Sousa - DEM



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2018

Ano I | Edição nº09

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA Nº 233, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre exoneração de servidores da Câmara Municipal de Açailândia, Estado da Maranhão, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado da Maranhão, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores em cargo em comissão e assessoria da Câmara Municipal de Açailândia, tendo em vista o desfazimento de sua mesa diretora do BIÊNIO 2017/2018, passando os atos de nomeação e exoneração para a presidência da mesa diretora no Biênio 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia 31 de dezembro de 2018

JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA